



Decreto N° 1573 - de 07 de Janeiro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-201 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$	27.000,00
Total da Sub-Unidade 01 R\$	27.000,00
Total da Unidade 04 R\$	27.000,00
Total da Instituição 02 R\$	27.000,00
Total Geral Acrescido R\$	27.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 (Lei Federal 4.320).


Total Geral Anulado R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 07 de Janeiro de 2019



 IDILENEVES MOREIRA
 Prefeita Municipal
 CPF: 246.558.886-68

Publicado no Quadro de Avenças
 da Prefeitura Municipal de
 Pedro Teixeira
 em 07/01/2019

 Assinatura do Servidor